



Edital Nº 02/2019 - CECANE UFC

O Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE), da Universidade Federal do Ceará (UFC), com o objetivo de execução do Projeto Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), resultado de Acordo de Cooperação entre a UFC e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), mediante o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 8635/2019/FNDE, torna pública a abertura de inscrição destinada a selecionar recursos humanos de apoio ao Projeto, conforme perfil e atividades descritos abaixo:

1. Seleção de recursos humanos para execução de atividades na sede do CECANE UFC, em Fortaleza, e em atividades a serem realizadas em municípios do Ceará.

Cargo/Função	Quantidade de vagas e Carga horária	Valor da Bolsa	Duração
Bolsista de Graduação	04 vagas com jornada de 12 horas semanais	R\$ 500,00	Duas bolsas de 09 meses e duas de 10 meses

2. Perfil:

2.1. Alunos de graduação dos seguintes cursos da Universidade Federal do Ceará: **Agronomia, Gastronomia, Gestão de Políticas Públicas e Pedagogia.**

2.1.1. Para alunos dos cursos de Gastronomia e Pedagogia, é exigido ter cursado a disciplina Educação Alimentar e Nutricional (EAN).

2.1.2. Para alunos do curso de Agronomia, é exigido ter cursado pelo menos uma das seguintes disciplinas: Extensão Rural, Aspectos Sociais da Agricultura e Agroecologia.

2.1.3. Para alunos do curso de Gestão de Políticas Públicas, é exigido ter cursado pelo menos uma das seguintes disciplinas: Políticas Públicas no Brasil, Metodologia de Avaliação em Políticas Públicas e Controle Social de Políticas Públicas.

2.2. Histórico Escolar (até o semestre 2019.2), sem registro de reprovação por faltas e no qual conste as disciplinas exigidas nos itens 2.1.1 ou 2.1.2 ou 2.1.3.

2.3. Conhecimentos e habilidades para o uso de mídias, computador, processamento de texto, elaboração, alimentação e interpretação de planilhas.

2.4. Habilidade para gestão e organização de arquivos físicos e digitais.

2.5. Profissionalismo e habilidade para trabalho em equipe e para articulação e mobilização de atores social e instituições públicas com vínculo com a alimentação escolar.

2.6. Proficiência na escrita de textos na língua portuguesa, conforme norma culta língua e regras da ABNT.

Atribuições:

Desenvolver atividades de apoio (elaboração de relatórios, mobilização de atores, viagens curtas a municípios cearenses, organização e manutenção de arquivos, elaboração e interpretação de planilhas, entre outras) aos seguintes produtos CECANE UFC a serem desenvolvidos em 2019:

- Monitoramento e assessoria a entidades executoras do PNAE no Ceará;
- Oficinas regionais para o levantamento da demanda da alimentação escolar e da produção da agricultura familiar para a boa execução do PNAE;
- Formação de Conselheiros de Alimentação Escolar.

3. Cronograma do Processo Seletivo

- Período de inscrição: de 12/12/19 a 16/12/2019.
- Publicação das listas dos inscritos e dos selecionados para a 2ª etapa: 17/12/2019.
- 2ª Etapa: avaliação escrita e arguição oral com os selecionados: 18/12/2019.
- Publicação do resultado final: 20/12/2019.
- Início das atividades: 06 de janeiro de 2020.

4. Documentos para a inscrição

4.1. *Curriculum vitae*, histórico escolar da graduação em andamento (até o semestre 2019.2) e carta de apresentação pessoal (descrição pessoal e justificativa do interesse pela bolsa).

4.2. Envio dos documentos, constantes no item 4.1, deverá ser exclusivamente em formato PDF para **contatocecaneufc@gmail.com**. No assunto do e-mail, o candidato deverá escrever “seleção bolsista CECANE UFC 2019”. Não serão aceitos documentos em formato imagens.

5. Condições para aceitação das inscrições

5.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem às condições e aos prazos apresentado neste Edital;

5.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

6. Processo seletivo

6.1. O processo de seleção consistirá em duas etapas:

1ª Etapa (eliminatória) – avaliação do currículo, histórico e carta de apresentação.

2ª Etapa (eliminatória e classificatória) – avaliação da produção escrita e arguição oral.

6.1.1. A finalidade da produção escrita é avaliar a habilidade de argumentação, correção de linguagem, clareza de expressão e conhecimentos sobre o PNAE, agricultura familiar e educação alimentar e nutricional, nos limites da bibliografia sugerida, que consta no Anexo I.

6.1.2. O objetivo da arguição oral é identificar aspectos marcantes do perfil do candidato, descritos no currículo, desenvoltura e argumentação oral, além dos principais conhecimentos e expectativas do candidato em relação às atividades do bolsista e conhecimentos sobre o PNAE (ver referências indicadas no Anexo I).

7. Local de realização da segunda fase

7.1. A 2ª Etapa acontecerá na Faculdade de Educação da UFC, situada à Rua Waldery Uchoa, 01, Benfica, Fortaleza, CE. A sala e horário de realização dessa etapa serão divulgados por ocasião da publicação dos selecionados na 1ª etapa.

8. Resultado final e convocação

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes no projeto CECANE UFC;

8.2. O candidato convocado para assumir a bolsa que não se apresentar no local e no prazo estabelecido será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

9. Da concessão da bolsa

9.1. A bolsa é de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), descentralizados para a UFC pelo TED nº 8635/FNDE/2019, será paga pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), fundação de apoio à UFC contratada para a gestão financeira do Projeto CECANE UFC.

9.2. Em qualquer período de duração da bolsa, o bolsista poderá ser substituído em decorrência dos seguintes motivos: falta de adaptação ao Projeto e suas rotinas; falta de assiduidade e de adaptação ao trabalho em equipe, não cumprimento de suas atribuições, quebra de sigilos.

Fortaleza, CE, 11 de dezembro de 2019.



Dr. José Arimatea Barros Bezerra
Coordenador de Gestão do CECANE-UFC/FNDE

Anexo I

Referências para avaliação escrita e arguição oral:

BEZERRA, José Arimatea Barros. Educação alimentar e nutricional: articulação de saberes. Fortaleza: Edições UFC, 2018. Capítulos 1, 2 e 3. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-eixos-de-atuacao/pnae-educacao-alimentar-nutricional>

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Sub Chefia para Assuntos Jurídicos. *Lei 11.947/2009* (Lei Ordinária). Dispões sobre o atendimento da alimentação escolar e do programa dinheiro direto na escola aos alunos da educação básica. Brasília, DF: 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm

_____. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. *Aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar*. 3. ed. Brasília, DF: FNDE, 2017b, 60p. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-para-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/8595-manual-de-aquisi%C3%A7%C3%A3o-de-produtos-da-agricultura-familiar-para-a-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar>